



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 29/2023

Processo nº 25000.008196/2018-49

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do Reajuste dos valores do **Contrato n.º 03/2020**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, que tem por objeto, em síntese, prestação de serviços técnicos especializados de Infraestrutura de TI compreendendo: monitoramento, sustentação do ambiente computacional e apoio técnica gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações do Ministério da Saúde, em observância ao Despacho de Autorização (*id* SEI n.º 0031118613) e à **Nota Técnica n.º 92/20222-CCLIC/DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS** (*id* SEI n.º 0031092116).

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O registro dos valores decorrentes do reajuste está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A partir de 26/11/2022, o valor do contrato passou de **R\$ 16.582.307,84** (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 17.611.302,28** (dezessete milhões, seiscentos e onze mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário vigente (R\$)	Valor total vigente (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
2	Ilha de gerência técnica	USMS	28.968	23,21	672.347,28	24,65	714.061,20
3	Ilha de gerenciamento de serviços de TIC	USMS	23.315	34,10	795.041,50	36,22	844.469,30
4	Ilha de apoio a gestão de infraestrutura	USMS	45.427	20,83	946.244,41	22,12	1.004.845,24
5	Ilha de serviços de operação	USMS	134.402	29,56	3.972.923,12	31,39	4.218.878,78
6	Ilha de serviços de armazenamento, backup e restore	USMS	48.981	28,45	1.393.509,45	30,21	1.479.716,01
7	Ilha de serviços de banco de dados	USMS	83.913	31,08	2.608.016,04	33,01	2.769.968,13
8	Ilha de serviços de conectividade e comunicação	USMS	147.626	30,88	4.558.690,88	32,80	4.842.132,80
9	Ilha de serviços de segurança TIC	USMS	84.046	19,46	1.635.535,16	20,67	1.737.230,82
TOTAL					16.582.307,84		17.611.302,28

4. INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR
2023	339092	173250	2023NE000286	R\$ 100.041,13
2023	339040	173250	2023NE000285	R\$ 257.243,86
VALOR TOTAL				R\$ 357.284,99

5. GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 528.339,06, (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos) correspondendo a 3% (três por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 31/05/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033044736** e o código CRC **81DF41AF**.

Referência: Processo nº 25000.008196/2018-49

SEI nº 0033044736

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br